

**ACÓRDÃO Nº 24.323
PROCESSO: 970012009-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Pacajá
Assunto: Prestação de Contas de **Gestão** - Exercício 2009
Responsável: **Edmir José da Silva**
Relator: Conselheiro **Cezar Colares**
EMENTA: Prefeitura Municipal de Pacajá. Prestação de Contas de **Gestão**. Exercício 2009. Remessa Intempestiva da Prestação de Contas do 3º quadrimestre, da LOA, do Balanço Geral, dos RGF's e dos RREO's. Descumprimento do art. 50, II, da LRF Divergências na Receita Orçamentária e no Saldo Final 2009. Conta Receita a Comprovar. Ausência de Processos Licitatórios. **Não Aprovação. Recolhimento. Multa. Cópia ao MPE. Ciência ao Poder Legislativo Municipal.**

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão em: **I - NÃO APROVAR**, as contas de **Gestão** da Prefeitura Municipal de Pacajá, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade de **Edmir José da Silva**, face a realização de despesas sem o competente processo licitatório no montante de R\$ 1.033.959,95 (hum milhão, trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **II - MULTAR** o ordenador de despesas, com recolhimento no prazo de **30** (trinta) dias, devendo ser comprovado ao TCM-PA, nos termos do art. 35, da LC nº 084/2012 c/c art. 278 § 1º do RI/TCM/PA.

III.I - Ao Erário Municipal:
- **R\$ 6.120,00** (seis mil, cento e vinte reais), pela remessa intempestiva dos RGF's, com base no art.5º, I, §5º 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

III.II - Ao FUMREAP:
- **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas do 3º quadrimestre, LOA, Balanço Geral e RREO's do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, nos termos do art.120-B, I, II, III e IV, do RI/TCM/PA, pelo descumprimento do art. 50, II, da LRF. Divergências na receita orçamentária, e no saldo final de 2009 em relação ao inicial de 2010, assim como a conta receita a comprovar, com fundamento do art. 120-A, II, do RI/TCM/PA, e sobre as despesas não licitadas, com base no art. 57 da LC nº 084/2012.

IV- Cópia dos autos deve ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências, caso entenda cabíveis de ambos os ordenadores.

V- Dê-se ciência da decisão ao Poder Legislativo Municipal. Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2013.

**ACÓRDÃO Nº 28.974
PROCESSO: 424252008-00**

ORIGEM: Fundação Casa da Cultura de Marabá
ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício de 2008
RESPONSÁVEL: Noé Carlos Barbosa Von Atzingen
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ. Prestação de Contas. Exercício Financeiro 2008. **Aprovação das contas.**

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

I - APROVAR as contas da **Fundação Casa da Cultura de Marabá**, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade de **Noé Carlos Barbosa Von Atzingen**.

II - EXPEDIR Alvará de Quitação, em nome do responsável, no valor de **R\$2.348.380,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos), sendo **R\$301.257,08** (trezentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) de saldo em bancos para o exercício seguinte.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de maio de 2016.

**ACÓRDÃO Nº 28.977
PROCESSO: 424242007-00**

MUNICÍPIO: Marabá
ORGÃO: IPASEMAR
ASSUNTO: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2007
RESPONSÁVEL: **Karam El Hajjar**
CONTADOR: José Soares da Silva - CRC 6.466
MINISTÉRIO PÚBLICO: Elizabeth Massoud Salame da Silva
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Prestação de Contas. Exercício Financeiro de 2007. **Aprovação.**

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

I - APROVAR as contas do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR**, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade de **KARAM EL HAJJAR**.

II - EXPEDIR alvará de quitação, em nome do responsável, no valor de R\$48.005.629,28 (quarenta e oito milhões, cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), onde se incluí o valor de R\$45.188.816,97 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) para o exercício seguinte.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de maio de 2016.

**ACÓRDÃO Nº 28.980
PROCESSO: 201401609-00**

ORIGEM: SEJEL - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude / Ananindeua
ASSUNTO: Prestação de Contas - Convênio nº 003/2013.
RESPONSÁVEL: **José Eduardo Rodrigues Lobão**
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares
EMENTA: SEJEL - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude / Ananindeua. Prestação de Contas do Convênio nº

003/2013. **Aprovação com ressalvas.**

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

I - APROVAR com **RESSALVA** as Contas do **Convênio nº 003/2013** da **Associação dos Servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - ASTCEMP**, de responsabilidade de **José Eduardo Rodrigues Lobão**, firmado com a SEJEL - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude / Ananindeua, tendo sido atribuído a ressalva em face do atraso na apresentação das contas.

II - EXPEDIR alvará de quitação em favor da Associação conveniada no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais). Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de maio de 2016.

**ACÓRDÃO Nº 28.981
PROCESSO: 201108083-00**

ORIGEM: Fundação Cultural de Belém - FUMBEL
ASSUNTO: Prestação de Contas - Convênio nº 019/2011.
RESPONSÁVEL: **Hélio João Martins e Silva**
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Fundação Cultural de Belém - FUMBEL. Prestação de Contas do Convênio nº 019/2011. **Aprovação.**

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

I - APROVAR as Contas do **Convênio nº 019/2011** da **Ong TRADIÇÃO GUAMAENSE**, de responsabilidade de **Hélio João Martins e Silva**, firmado com a Fundação Cultural de Belém - FUMBEL.

II - EXPEDIR alvará de quitação em favor da ONG conveniada no valor de R\$-1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais). Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de maio de 2016.

**ACÓRDÃO Nº 28.982
PROCESSO: 201003987-00**

ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua
ASSUNTO: Prestação de Contas - Convênio nº 007/2009.
RESPONSÁVEL: **Nilso Reginaldo da Costa e Silva**
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua. Prestação de Contas do Convênio nº 007/2009. **Aprovação com ressalva.**

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

I - APROVAR com **RESSALVA** as Contas do **Convênio nº 007/2009** da **MUPAT - Mãos Que Se Unem Para Todos**, de responsabilidade de **Nilso Reginaldo da Costa e Silva**, firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, impondo-se a ressalva em face do atraso na apresentação das contas.

II - EXPEDIR alvará de quitação em favor do ordenador no valor de R\$-12.989,00 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais). Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Pará, em 03 de maio de 2016.

Protocolo 983127

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 31.101 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, e a Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes.
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 8.574	0101	4490.52	10.000,00
01.032.1455 8.575	0101	3390.93	90.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Redução

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 6.267	0101	4490.52	10.000,00
01.032.1455 8.576	0101	3390.39	90.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de maio de 2016.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Protocolo 982670

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 31.251, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

NOMEAR CEL QOBM **CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Representação NS-02, a partir de 01-07-2016.

Protocolo 982584

PORTARIA Nº 31.249, DE 05 DE JULHO DE 2016.

NOMEAR **MARINA KALIF DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 01-07-2016.

Protocolo 982587

PORTARIA Nº 31.254, DE 06 DE JULHO DE 2016.

NOMEAR **MAYSA LEAL MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Relações Públicas NS-01, a partir de 01-07-2016.

Protocolo 983091

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 31.246, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

DESIGNAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO PANTOJA**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100342; para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Atendimento ao Jurisdicionado, durante o impedimento da titular, **ROSIANE DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA**, no período de 18-07 a 16-08-2016.

Protocolo 982588

PORTARIA Nº 31.250, DE 05 DE JULHO DE 2016.

I - EXONERAR o servidor TEN CEL QOBM **JOSÉ AUGUSTO FARIAS ALMEIDA**, matrícula nº 0101258, do cargo em comissão de Subsecretário Representação NS-02, a partir de 01-07-2016.

II - LOTAR o referido servidor, no Gabinete Militar deste Tribunal de Contas, a partir de 01-07-2016.

Protocolo 982583

MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP

Número: 08/2016-MPC/PA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, endosso, reembolso e cancelamento de passagens aéreas no âmbito Estadual e Nacional**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida gratuitamente no Edifício - Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, nos dias úteis, das 9h às 13h e nos endereços eletrônicos **www.mpc.pa.gov.br**, **www.compraspara.pa.gov.br** e **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

Responsável pelo certame: Sônia do Socorro Santos
Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br
Data da Abertura: 20/07/2016
Hora da Abertura: 10:00 (horário de Brasília)

Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37101
Programa de Trabalho: 01.032.1442.8403.0000
Natureza da Despesa: 33.90.33.00
Fonte do Recurso: 0101
Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

Protocolo 982986